|  |
| --- |
| Descrição: http://www.iprb.org.br/images/logo/crescimento/crescimento_600.jpg |
| **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE JUBILAÇÃO DE PASTOR** |
| O requerimento de jubilação deverá ser encaminhado pelo pastor interessado, ou pelo Conselho da igreja local ao seu Presbitério, instruído com os documentos que compravam o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 7º deste Estatuto (Artigo 3º do EJ). |
| **ORDEM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**   1. Requerimento do Presbitério que aprovou a jubilação, devendo constar a data da reunião e demais informações (Artigo 4º do EJ); 2. Cópia da ata (pode ser o extrato ou a certidão da ata) da reunião do Presbitério que aprovou a jubilação; 3. Cópia do requerimento ou pedido do interessado ou do Conselho encaminhado ao Presbitério (Artigo 3º, do EJ); 4. Cópia atualizada da certidão de casamento do candidato; 5. Documento que comprava 20 anos de pastorado ininterruptos na IPRB (Artigo 7º, III do EJ); 6. Documentação médica que comprova incapacidade para continuar exercendo o ministério pastoral (Artigo 7º, I do EJ); 7. Cópias de documentos que comprovam renda familiar mensal até 2 (dois) salários mínimos (Artigo 7º, IV, do EJ); 8. Cópia de documento do candidato e da esposa, caso estejam aposentados, bem como de documentos de outras fontes de renda; 9. Caso a esposa não preencha a letra “G”, elaborar documento do próprio punho atestando que não possui nenhuma fonte de renda; 10. Ficha ou documento único de comprovação de renda, devidamente preenchida e assinada, disponível no site da IPRB (Artigo 7º, IV, § 5º); 11. Comprovar filiação ao Regime Geral da Previdência Social, caso o candidato não seja aposentado.   OBS: Estatuto do Pastor Jubilado disponível em Legislação, no site da IPRB. |